



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA Nº 051

PROCESSO Nº 2024002421
Processo nº: 01101.0000891/2024-87

Esta dispensa é para participação exclusiva de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, inclusive MEI, com sede no MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 19.724.762/0001-69, torna público que fará realizar dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos abaixo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Início das Propostas: 10 de maio de 2024, 8h

Limite p/ Recebimento de Propostas: 14 de maio de 2024, 17h

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA
ENVIO DAS PROPOSTAS E
DOCUMENTAÇÃO**

licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser enviadas ao Agente de Contratações no endereço eletrônico licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br até o horário previsto, sob pena de decair do direito de participar da dispensa.

Observar as exigências de apresentação de documentos e de formalização da proposta, sob pena de inabilitação.

O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. OBJETO

Aquisição de materiais de construção, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação é órgão de planejamento, coordenação, execução, controle, apoio e avaliação da educação do Município, competindo-lhe, entre outras: Prestar assistência direta a sociedade, no desempenho de suas atribuições; Planejar, programar, coordenar e executar a programação municipal com atribuições voltadas a educação e cultura, integrada com os demais setores governamentais; Promover a participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil no desenvolvimento da educação no município; Também é de responsabilidade da Secretaria manter e conservar as dependências das escolas e creches municipais, e garantir o perfeito funcionamento destas instituições.

Nesse sentido, podemos dizer que todas as atividades supracitadas se referem a atuações cujas naturezas estão relacionadas com os motivos pelos quais a Secretaria Municipal de Educação foi criada. Entretanto, para o fiel cumprimento e sucesso destas, é imprescindível um corpo administrativo trabalhando em seu favor, e ter a sua disposição ferramentas e materiais.

Portanto, para poder dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, é que solicitamos os materiais de construção, possibilitando assim que os reparos necessários nos edifícios vinculados à Secretaria sejam feitos, e o trabalho de manutenção preventiva esteja em dias.

3. DA ESCOLHA DO OBJETO

O material será de suma importância para execução das atividades, torna-se preeminente e necessária à aquisição destes (relacionados e quantificados na planilha em anexo), tendo em vista a frequência de sua utilização.

Ressalta-se ainda que os quantitativos demonstrados na planilha em anexo resultaram de levantamento realizado junto à equipe da Diretoria de Manutenção para os atendimentos emergenciais, tendo em vista que não possuímos nenhuma Ata/Contrato vigente.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A pretendida aquisição será regida pela Lei de Licitações nº 14.133/21 e demais alterações legais vigentes.



5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO E QUANTIDADE

3

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
MATERIAL ELÉTRICO		
LAMPADAS LED 09/10W	LAMPADAS LED 09/10W	3.000 UNIDADES
FIO DE 2.5MM	CABO FLEXIVEL 2.5MM AZUL OU PRETO RL 100MT	03 ROLOS
FIO DE 4MM	CABO FLEXIVEL 4,00MM AZUL OU PRETO RL 100MT	03 ROLOS
FIO DE 6MM	CABO FLEXIVEL 6,00MM AZUL OU PRETO RL 100MT	03 ROLOS
FIO DE 10MM	CABO FLEXIVEL 10,00MM AZUL OU PRETO RL 10MTS	03 ROLOS
CANAleta PVC 20X10X2MT C/ADESIVO	CANAleta PVC 20X10MMX2MT C/ADESIVO	100 UNIDADES
PASSADOR DE FIO	PASSADOR DE FIO – 20 METROS	5 UNIDADES
FITA ISOLANTE 18MMX20	FITA ISOLANTE 18MMX20MTS	30 UNIDADES
PLAFONIER C/ BOCAL BRANCO	PLAFONIER C/ BOCAL BRANCO	3.000 UNIDADES
FERRAMENTAS		
ALICATE ELETRICISTA 8" NR10	ALICATE ELETRICISTA 8" NR10 1000W AMARELO	02 UNIDADES
FURADEIRA DE IMPACTO	FURADEIRA DE IMPACTO ½ 710W REVERSIVEL	02 UNIDADES
CHAVE GRIFO 14"	CHAVE GRIFO 14"	02 UNIDADES
CHAVE GRIFO 18"	CHAVE GRIFO 18"	02 UNIDADES
JOGO CHAVE ESTRELA 8 PÇS	JOGO CHAVE ESTRELA 8 PÇS	3 JOGOS
SERRA COPO	SERRA COPO KIT COM C/11 PÇS	02 UNIDADES
LAMINA DE SERRA	LAMINA DE SERRA BIMETAL	50 UNIDADES
ARCO DE SERRA Nº12	ARCO DE SERRA Nº12	50 UNIDADES
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
MANTA FITA MULTIUSO	MANTA FITA MULTIUSO 15 CM 10 METROS	100 UNIDADES
PARAFUSO SEXT ROSC SOBERBA 1/4X65MM	PARAFUSO SEXT ROSC 1/4X65MM	1000 UNIDADES
BUCHA C/ ANEL S-8	BUCHA C/ ANEL S-8	1000 UNIDADES
PARAFUSO A/A FENDA 4,5X40MM	PARAFUSO A/A FENDA 4,5X40MM	1000 UNIDADES
BUCHA C/ ANEL S-6	BUCHA C/ ANEL S-6	1000 UNIDADES
PARAFUSO SEXT ROSC SOBERBA 1/4X45MM S10	PARAFUSO SEXT ROSC 1/4X45MM S10	1000 UNIDADES
CIMENTO 50 KG	CIMENTO CIPLAN 50 KG	20 SACOS
LIXA MADEIRA 50 FLS GR180	LIXA MADEIRA 50 FLS CADA PCT GR 180	05 UNIDADES
LIXA MADEIRA 50 FLS GR80	LIXA MADEIRA 50 FLS GR80	10 METROS
LIXA MASSA METRO 60	LIXA MASSA METRO 60	100 METROS
LIXA MASSA METRO 180	LIXA MASSA METRO 180	50 METROS



ARAME RECOZIDO TORCIDO BWG18 DE 1KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 DE 1KG	20 KG
TINTA DE PAREDE BRANCA	TINTA ACRILICA GOLD 18LTS- BRANCO GELO	5 LATAS
TINTA DE PAREDE BRANCA	TINTA ACRILICA GOLD 18LTS- BRANCO NEVE	2 LATAS
MASSA PLASTICA BRANCA	MASSA PLASSTICA BRANCO 400GR	12 UNIDADES
ADESIVO PVC	ADESIVO PVC 175GR C/PINCEL DIVEROS	12 UNIDADES
SIFÃO SANFONADO	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES CROMADO	50 UNIDADES
ENGATE PVC 1/2X40 CM	ENGATE PVC 1/2X40 CM	50 UNIDADES
ENGATE PVC 1/2X 1MT	ENGATE PVC 1/2X 1MT	50 UNIDADES
PLUG ROSCAVEL 1 /2 "	PLUG ROSCAVEL 1 /2 "	200 UNIDADES
NIPEL ROSCAVEL 1/2"	NIPEL ROSCAVEL 1/2"	200 UNIDADES
CAIXA D'ÁGUA POLIET- 1000 LTS	CAIXA D'ÁGUA - 1000 LTS	5 UNIDADES
CAIXA D'ÁGUA POLIET 500 LTS	CAIXA D'ÁGUA 500 LTS	5 UNIDADES
ANEL VEDA ROSCA VASO SANITARIO C/ GUIA	ANEL VEDA ROSCA VASO SANITARIO C/ GUIA	24 UNIDADES
TORNEIRA BOIA CAIXA D'ÁGUA 3/4	TORNEIRA BOIA CAIXA D'ÁGUA 3/ 4	20 UNIDADES
TORNEIRA COZ MESA CROM BICA ALTA	TORNEIRA COZ MESA CROM BICA ALTA	50 UNIDADES
TORNEIRA METAL PAREDE CROM RETA LONGA	TORNEIRA METAL PAREDE CROM RETA LONGA	50 UNIDADES
ESPUDE PVC P/ VASO	ESPUDE PVC P/ VASO	100 UNIDADES
VALVULA PIA AMERICANA METAL 3. 1/ 2" 1878	VALVULA PIA AMERICANA METAL 3. 1/ 2" 1878	50 UNIDADES
FITA VEDA ROSCA 18MM X 10MT	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10 MTS	50 UNIDADES
TUBO SOLDABEL 25MM TIGRE	TUBO SOLDABEL 25MM	120 UNIDADES
FIO DE NYLON	FIO DE NYLON 3 MM ROLO 10 METROS	20 ROLOS
TUBO ESGOTO 100MM	TUBOS ESGOTO 100MM	20 UNIDADES
LUVA PVC ESGOTO DE 100 MM	LUVA PVC ESGOTO DE 100MM	10 UNIDADES
JOELHO ESGOTO DE 100MM	JOELHO ESGOTO DE 100MM	10 UNIDADES
COLA VEDA CALHA	COLA VEDA CALHA ALUMINIO	50 UNIDADES

Total 53 itens

6. DO CUSTO ESTIMADO

O custo estimado para referida despesa é baseado em uma ampla pesquisa de mercado e a confecção do mapa comparativo de preço.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para custear as despesas da pretendida aquisição, serão utilizados os recursos orçamentários a seguir:

MATERIAL PERMANENTE



FICHA DOTAÇÃO FONTE DETALHAMENTO			
101.000	11.1101.12.361.1012.1125.339030.24	20243206	MATERIAL DE CONSUMO
	11.1101.12.361.1012.1125.449052.34	20243250	MATERIAL PERMANENTE

8. DO PAGAMENTO

A licitante vencedora apresentará Fatura/Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo efetuada mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da data do atesto da nota fiscal pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás - GO, observada as formalidades previstas no contrato e/ou neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado a vista, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente das certidões que comprovam sua regularidade junto a Fazenda Pública do Estado de Goiás/ Município de Águas Lindas de Goiás, ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a Fazenda Pública Federal e a Justiça do Trabalho.

Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás - GO.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme Legislação vigente.



9. DA GARANTIA DO MATERIAL

Os materiais entregues deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, contados a partir de data do Atesto da Nota Fiscal. Sujeitos a troca.

10. DA ENTREGA OBJETO

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás - GO, ou, em qualquer outro endereço que ela indicar, no prazo máximo de até 03 (três) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

11. DO CONTRATO

Não haverá contrato por tratar-se de Dispensa de licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Refazer, às suas expensas, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, os materiais eventualmente entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que apresente vício de qualidade;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais e previdenciários, taxas e impostos, exames médicos dos seus empregados, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na prestação dos serviços, indenizando os danos motivados;

A licitante vencedora deve se obrigar a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Caso a licitante vencedora não entregue os materiais em acordo com o especificado neste instrumento, será desclassificada e sua substituição será solicitada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, além da aplicação das demais penalidades previstas neste Termo de Referência, conforme o caso.

A licitante vencedora deve se obrigar, nos termos deste Termo de Referência e do respectivo contrato a ser celebrado:

1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, comerciais e demais obrigações sociais previstas na legislação em vigor, sendo que sua inadimplência não poderá transferir a Secretaria Municipal



de Educação de Águas Lindas de Goiás à responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto.

2. Dar fé que a inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Secretaria Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar os materiais.

3. Entregar os materiais solicitados, de acordo com os requisitos de quantidades, especificações técnicas, e demais condições consignadas nas propostas, de acordo com este Termo de Referência, conforme solicitação desta Secretaria Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás.

4. Garantir que os materiais fornecidos estarão isentos de defeitos de fabricação, independentemente de a licitante vencedora ser ou não o fabricante, devendo providenciar a correção ou a substituição daqueles que apresentarem defeitos ou divergência com as especificações fornecidas.

5. Substituir em 48 (quarenta e oito) horas os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, em desacordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade do material, substituindo-os por outro novo, nas mesmas condições inscritas na proposta de preços originária, exceto nos casos decorrentes de uso indevido.

6. Manter as condições de Habilitação durante toda a vigência do ajuste firmado, inclusive para fins de pagamento de Notas Fiscais/Fatura, bem como aquelas que decorrem da Lei nº 14.133/21 e normas específicas de higiene e controle de qualidade;

7. Comunicar à Secretaria Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás qualquer erro, desvio ou omissão referente à realização dos serviços, às especificações ou qualquer documento que faça parte integrante deste Termo;

8. Levar imediatamente ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação de Águas Lindas de Goiás qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do ajuste firmado para adoção imediata das medidas cabíveis;

9. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à execução do objeto do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da aquisição;



- b) Realizar rigorosa conferência das características técnicas e de qualidade dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais adquiridos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora;
- d) Comunicar a licitante vencedora, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;
- e) Notificar a licitante vencedora de qualquer irregularidade encontrada na conferência dos materiais entregues;
- f) Efetuar o pagamento do objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada e em condições de liquidação.

14. DO NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

A inexecução total ou parcial do acordado ensejará a sua rescisão, conforme a Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações. Os casos de rescisão “contratual” serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas à licitante vencedora, garantido o contraditório e à prévia defesa, as penalidades previstas na Lei Federal de Licitação n.º 14.133/21 com suas alterações.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Cumprе salientar que se porventura alguma situação não prevista neste Termo de Referência ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como pelas legislações pertinentes ao tema.

17 PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

17.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO receberá propostas adicionais pelo prazo estipulado no preâmbulo, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br, fazendo referência a DISPENSA N° 051/2024.

18 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

18.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

18.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Pessoa física não empresária.

19 PROPOSTA DE PREÇOS

19.1 A interessada deverá apresentar proposta contendo, ao menos, os seguintes quesitos:

- a) Preço unitário e total do produto cotado;
- b) Marca do produto cotado;
- c) Validade de 60 dias.



19.2 Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constantes na planilha orçamentária. A proposta com valor acima do estimado será desclassificada.

19.3 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Agente de Contratações Pública.

19.4 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

19.5 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital.

19.6 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias. Caso se omita o respectivo prazo, a proposta será aceita e será contado o prazo citado.

20 HABILITAÇÃO

20.1 A licitante interessada deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação, em conformidade com o art. 68 da Lei 14.133/2021:

- a) Contrato social ou outro documento equivalente (em conformidade com a Lei);
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Certidão relativa ao FGTS;
- d) Certidão relativa aos Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão relativa aos Débitos Estaduais;
- f) Certidão relativa aos Débitos Municipais;
- g) Certidão negativa de Falência e Concordata;
- h) Declarações, conforme modelos do anexo II;
- i) Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

20.2 Os documentos referidos nas alíneas “a” a “g” do item 17.1 poderão ser substituídos ou supridos por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, como SICAF ou CRC do Município de Águas Lindas de Goiás.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação nesta Dispensa de Licitação.



21.2 Poderá a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, ou anular, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

21.3 A revogação/anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

21.4 Esta dispensa está reservada para participação exclusiva de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, inclusive MEI, com sede no município de Águas Lindas de Goiás, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e informações abaixo.

21.5 DA APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LCP Nº 147/2014:

21.5.1 No presente certame será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual – MEI sediados no Município de Águas Lindas de Goiás.

21.5.2 O tratamento favorecido de que trata este item visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito da microrregião de Águas Lindas de Goiás, de acordo com a determinação da Lei Complementar nº 123/2006.

21.5.3 O tratamento favorecido de que trata este item foi apreciado pelo Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás por meio da Instrução Normativa nº 008/2016, segundo a qual o referido tribunal estabeleceu orientação aos municípios Goianos para que fosse definido nos editais de licitações o limite geográfico abrangido pela reserva. Veja-se:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0038/16 - Art. 2º. Nas contratações públicas de bens, materiais e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, veicular rural pessoa física, micro empreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos desta Instrução Normativa, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II - ampliar a eficiência das políticas públicas; III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º. Para efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será entregue o objeto da contratação;
II - âmbito regional - limites geográficos da mesorregião ou microrregião, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

21.5.4 Todos os itens que compõem o presente certame e cujos valores estimados globais (do item) sejam inferiores a R\$ 80.000 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, **dando-se preferência à contratação da empresa sediada localmente.**



Águas Lindas de Goiás, datado e assinado digitalmente.

12

Assinado Digitalmente
ELISEU BEZERRA GALVÃO
Agente de Contratações Públicas
Decreto 3375/2021

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO - ***.363.071-**-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 09/05/2024 14:23:27
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 12 de 19



ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dispensa de licitação nº 051/2024
Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Senhoria a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	Preço Unit	Total

a. Manteremos válida a proposta pelo prazo de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data da sua apresentação.

b. No valor estão inclusas todas as despesas com materiais, mão de obra, transportes, leis sociais, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa do objeto.

Local e data.

Responsável (eis) pela Empresa



ANEXO II– DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

14

Nome/Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Celular	
Nome do/a Representante Legal	
CPF do/a representante	
E-mail	

a) DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

b) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido, que não existem fatos impeditivos para sua participação e que não foi declarada inidônea por órgão da Administração Pública.

c) DECLARA, para os devidos fins e a quem possa interessar, que na perda das condições de habilitação, na superveniência de fatos impeditivos de contratar com o poder público e na perda da capacidade técnica estabelecida no instrumento convocatório, contrato e legislação, compromete-se em comunicar imediatamente a Prefeitura de Águas Lindas de Goiás, sob as penas da Lei.

d) DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não há em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário, e que não emprega servidores da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás.

e) DECLARA que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Local e data.

Assinatura



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/2006.

15

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax/email	
Nome do Representante Legal	

A empresa se enquadra na categoria de:

- () MICROEMPRESA–ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– EPP
() MEI–MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a empresa não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir da prerrogativa do direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Local e data.

Assinatura

Obs.: esta declaração pode ser substituída pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, sendo aceita aquela emitida nos últimos 90 dias anteriores à data prevista para abertura do certame.



RELATORIO DE ITENS E PREÇOS DE REFERÊNCIAS					
1	LAMPADA LED	UNIDADE	1200	R\$ 3,99	R\$ 4.788,00
2	CANALETA PVC 20X10	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
3	FITA ISOLANTE 18 X 20 MTS	PC	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
4	PAFLON MATERIAL DE POLIPROPILENO COM SOQUETE DE LOUCA	UN	1200	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
5	MANTA ASFALTICA	UN	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
6	PARAFUSO SEXTAVADO ACO	UN	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
7	BUCHA PLASTICA S8	UN	400	R\$ 0,15	R\$ 60,00
8	BUCHA DE NYLON S6	UN	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
9	PARAFUSO SEXTAVADO S 10 14X45	UN	700	R\$ 0,60	R\$ 420,00
10	CIMENTO 50 KG	SC	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
11	FOLHA LIXA	PC	2	R\$ 1,50	R\$ 3,00
12	FOLHA LIXA	PC	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
13	LIXA MASSA METRO 180	METRO	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
14	FOLHA	UN	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
15	ARAME RECOZIDO	UN	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
16	TINTA GELO 18LTS	LATA	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
17	MASSA PLASTICA 400G	UN	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
18	ADESIVO PVC	TB	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
19	SIFAO SANFONADO UNIVER SIMP 50	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
20	ENGATE PVC FLEXIVEL 12 40 CM	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
21	ENGATE	PC	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO - ***.363.071-**-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 09/05/2024 14:23:27
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 16 de 19



22	PLUGUE PVC ROSCA 12	UN	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
23	NIPEL GALVANIZADO 112	UN	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
24	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LTS COM TAMPAS	UN	5	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
25	CAIXA D'ÁGUA 500 LT	PC	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
26	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO	UN	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
27	TORNEIRA BOIA 34	PC	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
28	TORNEIRA PARA COZINHA	UNIDADE	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
29	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE	UN	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
30	ESPUDE PARA LIGACAO DE VASO SANITARIO	UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
31	VALVULA PARA PIA AMERICANA 312	UN	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
32	FITA VEDA ROSCA	UN	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
33	TUBO SOLDÁVEL 25 MM	UN	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
34	FIO DE NYLON 30MM	MT	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
35	TUBO DE ESGOTO CLASSE A 100MM BARRA DE 6M	UN	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
36	LUVA PVC ESGOTO 100MM	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
37	JOELHO ESGOTO 100	UN	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
38	COLA VEDA CALHA ALUMINIO	UN	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
39	PASSADOR DE FIOS 20M NYLON	UNIDADE	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
40	PARAFUSO FENDA	PC	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
41	FURADEIRA DE IMPACTO	UNIDADE	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
42	ALICATE ELETRICISTA N 08	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
43	CHAVE GRIFO CANO TUBO 14 POLEGADAS	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
44	CHAVE GRIFO CANO TUBO 18 POLEGADAS	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
45	JOGO DE CHAVE ESTRELA 4MM A 32MM	PC	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00



46	SERRA COPO 11 PCS	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
47	LAMINA DE SERRA	UN	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
48	ARCO DE SERRA	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
49	LAMPADA LED	UNIDADE	1800	R\$ 3,99	R\$ 7.182,00
50	CABO FLEXIVEL 25MM	METRO	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
51	CABO FLEXIVEL 40MM PRETO	MT	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
52	CABO FLEXIVEL 6MM	MT	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
53	CABO FLEXIVEL 100 MM AZUL	MT	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
54	CANALETA PVC 20X10	UN	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
55	FITA ISOLANTE 18 X 20 MTS	PC	18	R\$ 10,00	R\$ 180,00
56	PAFLON MATERIAL DE POLIPROPILENO COM SOQUETE DE LOUCA	UN	1800	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00
57	MANTA ASFALTICA	UN	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
58	PARAFUSO SEXTAVADO ACO	UN	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
59	BUCHA PLASTICA S8	UN	600	R\$ 0,15	R\$ 90,00
60	FOLHA LIXA	PC	3	R\$ 1,50	R\$ 4,50
61	FOLHA LIXA	PC	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
62	FOLHA	UN	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
63	ARAME RECOZIDO	UN	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
64	TINTA BRANCO NEVE 18 LT	UNIDADE	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
65	ADESIVO PVC	TB	7	R\$ 13,00	R\$ 91,00
66	ENGATE	PC	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
67	TORNEIRA PARA COZINHA	UNIDADE	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
68	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE	UN	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
69	FITA VEDA ROSCA	UN	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00



70	FIO DE NYLON 30MM	MT	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
TOTAL ESTIMADO DA DESPESA					R\$ 57.128,50

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO - ***.363.071-**-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 09/05/2024 14:23:27
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 19 de 19